

ROSIKELLY JOSEFA DE MORAIS – CPF: 110.770.484-75

• Representantes das Secretarias Assistência Social

NIEDJA BARBOSA DE LIMA GONZA –CPF: 066.081.904-09

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:67376F64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00023/2026. AGC.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026**

Processo Nº: 00023/2026. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00004/2026. Obra. Tipo menor preço. Contratação de empresas do ramo da construção civil, com comprovada qualificação técnica e capacidade operacional para manifestação de interesse e elaboração de Projetos de Arquitetura e de Engenharia para posterior construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social, contempladas pelo programa "Minha Casa Minha Vida – MCMV", no Município de Feira Nova/PE. Proposta nº 040490/2025 – Termo de Compromisso nº 998166/2025/MCIDADES/CAIXA. Valor: R\$2.996.181,95. **Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 18 de Agosto de 2026.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 73/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <https://transparencia.feiranova.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 31/07/2026.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Agente de Contratação.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:C91773AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE
DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 06/ CMPI/2026**

Dispõe sobre a aprovação de projetos submetidos por Organização da Sociedade Civil (OSC), Órgão Governamental, para fins de captação de recursos financeiros via incentivos fiscais nos termos da Lei Federal nº 12.213/2010.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa do município de Feira Nova, criado por Lei Municipal, nº 530/2013, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.741/2003, Lei nº 10.213/2010 e Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; Considerando o resultado da análise e parecer da Comissão de Seleção de Projetos deste Conselho, que atestou a adequação técnica e a relevância das propostas;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Projetos Sociais que passarão a integrar o Banco de Projetos, autorizados a captar recursos financeiros, junto as pessoas físicas e jurídicas, a serem depositados em conta do Fundo Municipal da Pessoa Idosas, nos termos da legislação vigente, abaixo discriminados:

INSTITUIÇÃO	CNPJ	PROJETO	VR. TOTAL R\$
Secretaria Municipal de Assistência Social	12..146.188/0001-60	1.Vida Ativa na Melhor Idade 2.Inclusão Tecnológica e Cidadania Digital	180.000,00 210.000,00

Associação Comunit. Rural e Urbana da Vila do Ouro	06.350.416/0001-16	Mente e Corpos Ativos	536.690,98
Associação dos Moradores do Loteamento Jabs Gonzaga	19.722.389/0001-97	1.Inclusão Digital e Cidadania 2.Arte que Transforma: Pintura, Expressão e Valorização da Pessoa Idosa	625..925,60 150.000,00
Associação Comum. De Comunicação, Cult. E Desenvolvimento Sustentável	02.922.047/0001-38	1.Mãos que Criam: Artesanato, Cult. E Geração de Renda p/Pessoa Idosa 2.Arte e Vida: Cult. Expressão e Convivência na Melhor Idade	200.000,00 150.000,00
Associação Assistencial Missionária de Feira Nova	05.636.011/0001-86	1.Envelhecer Sustentável: Promoção da Educação Ambiental e Sustentabilidade p/Pessoa Idosa 2.Movimento e Vida: Esporte Educativo e Práticas Laborais par o Envelhecimento Ativo	150.000,00 150.000,00
Centro das Mulheres de Feira Nova	14.737.819/0001-40	Raízes Inovadora: Empreendedorismo Familiar e Tecnologia no Campo	234.757,70

Art. 2º Os referidos projetos acima aprovados, conforme Edital nº 001/2026/CMPI e foram classificados com nota mínima de 5,0 (cinco).

Art. 3º Os projetos aprovados ficam devidamente certificados e autorizados a captar recursos financeiros junto a pessoas físicas e jurídicas, a serem depositados no Fundo Municipal da Pessoa Idosa, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º O Conselho Municipal da Pessoa Idosa fixará percentual de retenção de recursos captados, em cada chancela, de 10% ao Fundo.

Art. 5º A liberação dos recursos captados e transferidos à entidade proponente ficará condicionada a assinatura do componente Termo de Fomento e ou/Termo de Colaboração, bem como a efetiva arrecadação ao FMPI e aprovação do Plano de Trabalho detalhado.

Art. 6º A entidade executora deverá manter conta bancária específica e vinculada ao Fundo, exclusivamente para a movimentação dos recursos deste projeto, prestando contas de sua aplicação, conforme diretrizes deste conselho e do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 7º O Certificado de Autorização para captação de recursos terá validade de 24 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, a contar da data de publicação desta Resolução

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SEVERINA MARQUES DA SILVA
Presidente do CMPI

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:1C37917D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDA CHAMADA DE LEILÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS – PE
SEGUNDA CHAMADA DE LEILÃO**

Torna público que realizará a 2ª **segunda chamada do leilão** de bens móveis remanescentes ao edital 001/2026, inservíveis ao uso deste município. O leilão será realizado de forma exclusivamente **on-line**, por meio do site do leiloeiro oficial (www.leiloesfreire.com.br), **no dia 13 de agosto de 2026 ÀS 10hs. DESCRIÇÃO DOS BENS: LOTE 03 FIAT/TORO FREEDOM AT9 D4, PLACA QYJ1C98 LANCE INICIAL R\$ 40.000,00 LOTE 06 FORD/ECOSPORT XL 1.6, PLACA KKA4C69 LANCE INICIAL 4.000,00, LOTE 07 FIAT/FIOR MODIFICAR AB1, PLACA QYA5447 LANCE INICIAL R\$ 10.000,00 E LOTE 08 CITROEN/AIRCROSS M FEEL, PLACA PDP0766 LANCE INICIAL R\$ 10.000,00.**

Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação o leilão será realizado através do Leiloeiro Oficial, Onildo de Moraes Silva, matriculado na JUCEPE sob o nº 052/2022. **DAS CONDIÇÕES**, o leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/2021. Informações: Comissão de licitação e Leiloeiro: www.leiloesfreire.com.br (82) 3223-5212.

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:D26B23AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 157/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a análise e as conclusões exaradas no Parecer Jurídico nº 016/2026, que apontou a existência de vício de legalidade na edição da Portaria nº 161/2024;

CONSIDERANDO que a referida Portaria determinou a reintegração do servidor Geneci Alves de Queiroz, quando o ato administrativo que deveria ter sido praticado era o de nomeação para cargo de provimento em comissão, configurando vício de motivo e de objeto;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, que impõe a anulação de seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, conforme entendimento consolidado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que a anulação de ato administrativo ilegal produz efeitos retroativos (*ex tunc*), desconstituindo a relação jurídica desde sua origem;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a **NULIDADE** da Portaria nº 161, de 01 de novembro de 2024, que dispôs sobre a reintegração do servidor GENECI ALVES DE QUEIROZ ao quadro de pessoal desta municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de edição do ato anulado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Flores - PE, em 31 de julho de 2026.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:CC469240

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 158/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a anulação da Portaria nº 161/2024, que havia reintegrado indevidamente o servidor Geneci Alves de Queiroz;

CONSIDERANDO que o referido servidor iniciou o exercício de suas funções em 01 de novembro de 2024, embora a formalização de sua nomeação para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Acompanhamento Processual, símbolo CC-XII, tenha ocorrido apenas pela Portaria nº 183, de 06 de junho de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de convalidar a situação funcional do servidor, alinhando os efeitos jurídicos da nomeação à data do efetivo início do exercício das funções, em respeito aos princípios da segurança jurídica e da verdade material;

RESOLVE:

Art. 1º Fica RETIFICADA a Portaria nº 183, de 06 de junho de 2025, para fazer constar que os efeitos da nomeação do servidor **GENECI ALVES DE QUEIROZ** para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Acompanhamento Processual, símbolo CC-XII, retroagem a 01 de novembro de 2024.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 183/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Flores - PE, em 31 de julho de 2026.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:3B68587A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 159/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora Senhora **MARLENE MARTINS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 0386, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, no período de 25 de maio de 2026 a 25 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de maio do ano corrente. Publique-se.

Flores – PE, em 31 de julho de 2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:6C73C7A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 160/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** a 04 (quatro) servidores municipais, para gozo no corrente ano, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme relacionado abaixo.

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO	
IVANILSON LEONARDO SOUZA	2525	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	01/08/2026 30/08/2026	A
LUSINEIDE BOM CONSELHO BARBOSA LIMA	2380	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	01/08/2026 30/08/2026	A
SEBASTIÃO SANTANA DE SOUZA FILHO	2317	TÉCNICO EM CONTADORIA	01/08/2026 30/08/2026	A
JOSÉ GUSTAVO DOS SANTOS SILVA	998606	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2026 30/08/2026	A

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.